



GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO
RELATÓRIO DO ANO 2020

Reunião de Câmara de
2021.03.31
A Câmara Municipal
apreciou o Relatório
de Realização do Ano de
2020

ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO.....	3
II. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DO MUNICÍPIO.....	4
III. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO.....	5
IV. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO	6
V. DIREITO DE PRONÚNCIA SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO.....	22
VI. CONCLUSÃO	22

I. ENQUADRAMENTO

O estatuto do direito de oposição nas autarquias locais encontra-se consagrado na lei n.º 24/98, de 26 de maio, tendo como base o princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante no artigo 114.º da constituição da república portuguesa (CRP).

Entende-se por oposição, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 2.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio, toda a *“atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa”*.

O direito de oposição pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo, nos termos do disposto no artigo 1.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio, em consonância com versado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 114.º da CRP, às minorias, *“o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais”*.

De acordo com a lei n.º 24/98, de 26 de maio, nos termos do disposto no seu artigo 10.º, cabe aos órgãos executivos das autarquias locais, elaborar anualmente até ao fim do mês de março do ano subsequente àquele a que se refira, o presente relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição.

Neste sentido, compete ao órgão executivo das autarquias locais, nos termos da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover o cumprimento do estatuto do direito de oposição, em toda a plenitude do consagrado na legislação em vigor, bem como a sua publicação no boletim municipal e no sítio institucional da autarquia local, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 56.º da lei supramencionada, em consonância com o disposto no n.º 5 do artigo 10.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio e com disposto no artigo 159.º do código de procedimento administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, na sua versão atual.

No caso do Município de Figueiró dos Vinhos, a competência suprarreferida encontra-se delegada no Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberação aprovada por

unanimidade na 1.ª Reunião de Funcionamento da Câmara Municipal - Quadriénio 2017/2021 de 19 de outubro de 2017.

O presente relatório efetua a avaliação do estatuto do direito de oposição para o ano de 2019, fazendo deste modo o balanço do cumprimento do estatuto por parte do órgão executivo do Município.

II. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DO MUNICÍPIO

A composição dos órgãos das autarquias locais está consagrada, constitucionalmente nos termos do artigo 250.º da CRP, no qual se encontra estatuído que *“os órgãos representativos do município são a assembleia municipal e a câmara municipal”*.

Assim, os órgãos representativos do Município de Figueiró dos Vinhos são constituídos nos termos o n.º 2 do artigo 5.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em consonância com o disposto nos artigos 251.º e 252.º da CRP, pela Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo e pela Câmara Municipal, enquanto órgão executivo colegial.

No Município de Figueiró dos Vinhos, o Partido Socialista (PS) foi o partido político que ganhou as eleições autárquicas realizadas no ano de 2017, para o mandato autárquico 2017-2021, ficando o órgão executivo colegial, após o apuramento dos resultados eleitorais, com a seguinte composição:

- **Partido Socialista (PS):** 3 mandatos;
- **Coligação PSD/CDS:** 1 mandato;
- **Movimento Figueiró Independente (MFI):** 1 mandato.

Deste modo, o órgão executivo é constituído pelo Presidente, pela Vice-presidente e pelo Vereador eleitos pelo PS, sendo o único partido político que detém pelouros e poderes delegados; é também composto por mais dois Vereadores sem pelouro atribuído, eleitos pela Coligação PSD/CDS e pelo MFI.

De igual modo, face aos resultados eleitorais de outubro 2017, o órgão deliberativo, ficou com a seguinte distribuição:

❖ **Membros eleitos diretamente pelo colégio eleitoral:**

- **Partido Socialista (PS):** 7 membros;
- **Coligação PSD/CDS):** 4 membros;
- **Movimento Figueiró Independente (MFI):** 3 membros;
- **Membro na qualidade de cidadão independente:** 1 membro.

❖ **Presidentes de Juntas de Freguesia e União de Freguesias eleitos:**

- **Partido Socialista (PS):** 3 Eleitos;
- **Coligação Partido Social Democrata (PSD/CDS):** 1 eleito.

Relativamente à eleição dos membros da Assembleia Municipal, importa referir que, no apuramento das eleições autárquicas em 2017, foram distribuídos 5 mandatos para a Coligação PSD/CDS, conforme edital publicitado no sítio institucional do Município. No entanto, no quadriénio de 2017-2021, a composição da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos sofreu alterações uma vez que, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, foi apresentado um pedido de passagem ao estatuto de independente por parte de um membro do grupo municipal da Coligação PSD/CDS, ficando a partir dessa sessão e de acordo com o Regimento, a ser membro independente da Assembleia Municipal.

Face ao exposto e de acordo com as distribuições apresentadas, o estatuto do direito de oposição deve abranger as relações entre o órgão executivo e a Coligação PSD/CDS e o MFI.

III. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

No que respeita aos municípios, nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, encontram-se definidos como titulares do direito de oposição, nomeadamente, os partidos políticos representados nos *“órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo”* e ainda aqueles que, estando representados nas câmaras municipais, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

São também titulares do direito de oposição os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

No caso particular do Município de Figueiró dos Vinhos, uma vez que o Partido Socialista é o único partido político representado na Câmara Municipal com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do diploma legal em apreço, são titulares do direito de oposição:

- A Coligação PSD/CDS, representada na Câmara Municipal com um Vereador sem pelouros ou poderes delegados, e na Assembleia Municipal com 4 membros eleitos diretamente;
- O MFI, representado na Câmara Municipal com um Vereador sem pelouros ou poderes delegados, e na Assembleia Municipal com 3 membros eleitos diretamente;

Nestes termos, e para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do citado diploma, o presente relatório será enviado aos representantes daqueles partidos nos órgãos representativos do Município de Figueiró dos Vinhos.

IV. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O direito de oposição nas autarquias locais concretiza-se com o direito dos seus titulares serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade (cfr. n.º 3, do artigo 5.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio);

É-lhe também assegurado o direito de se pronunciarem sobre as questões de interesse público relevante e de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (cfr. artigo 6.º da lei supramencionada).

Para além do suprarreferido, o estatuto do direito de oposição também permite aos vereadores em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos, enquanto titulares do direito de oposição, a possibilidade de acompanhar, fiscalizar e criticar as orientações políticas

do órgão executivo, através da informação sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (cfr. artigo 4.º da lei supracitada).

Ainda no que diz respeito ao exercício da oposição democrática, os partidos políticos têm direito, designando livremente os seus representantes, de *“depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos, sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local”* (cfr. artigo 8.º da lei supracitada).

Neste contexto, enunciadas as disposições legais que disciplinam o regime jurídico do direito de oposição aplicável, bem como os direitos que assistem aos titulares do direito de oposição, cumpre analisar a situação específica do Município de Figueiró dos Vinhos.

Assim, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º e na alínea yy) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elencam-se infra, sucintamente, as atividades e os procedimentos que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição.

Nomeadamente,

A. DIREITO DE INFORMAÇÃO

Durante o período sobre o qual versa o presente relatório, os titulares do direito de oposição do Município de Figueiró dos Vinhos e em cumprimento das alíneas s), t), x), y), do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 4 do mesmo artigo do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 setembro, foram regularmente informados pelo órgão executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, de forma expressa, verbal e escrita, da atividade municipal, dos principais assuntos de interesse para o Município, bem como da informação financeira do mesmo, nos termos seguintes:

- **Informação sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara Municipal**, a qual foi disponibilizada em suporte digital, para consulta e análise prévia, aos membros dos respetivos órgãos, antes de cada sessão dos órgãos representativos.

- Foram facultadas respostas e prestadas informações aos requerimentos e documentos apresentados, bem como às questões colocadas, ao abrigo do estatuto do direito de oposição, estando aqueles integralmente reproduzidas em ata, dos quais se destacam os seguintes:

☞ Reuniões da Câmara Municipal

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 08 de janeiro de 2020**

- Foram prestados esclarecimentos pela Vice-Presidente relativos aos documentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre o “Dados do desemprego - IEFP” e sobre a “Atribuição do azeite” e quanto a este último foram também tecidas algumas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal e dado resposta por escrita solicitado via correio eletrónico.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 22 de janeiro de 2020**

- Relativamente ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, onde nele sugere a aquisição de “Biotrituradores” para se proceder à destruição dos sobrantes agrícolas e florestais sem recorrer à utilização do fogo, foram tecidas algumas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador do executivo (Manuel Paiva), referindo ser uma “uma boa ideia” mas poderia colidir “em termos de concorrência às empresas que possivelmente possam fazer aquele tipo de trabalho”;
- Pelo Vereador da coligação do PSD/CDS no momento de aprovação da ata da reunião ordinária de 8 de janeiro de 2020, expôs a sua opinião relativamente à transparência da informação, mais concretamente o não aparecimento dos nomes das pessoas associado ao assunto deliberado em reunião.

Relativamente a este assunto foi exposto pelo Presidente da Câmara Municipal que *“estão a cumprir o que a legislação diz, como é óbvio não vão deixar ninguém ficar privado de acesso à informação, mas tem que justificar e fundamentar devidamente esse interesse”*. Pela Vice-Presidente foi também exercido contradita, aclarando que nos termos do RGPD a proteção de dados pessoais terá de ser garantido e de que o mesmo resulta de uma obrigação legal, referindo que *“os documentos que servem de base às decisões e que são enviados aos Srs. Vereadores, consta toda a*

informação, nada é ocultado, por isso, quando decidem, sabem exatamente quem são as pessoas e sobre o que estão a decidir. A Proteção de Dados tem que ser cumprida, será tornado público o que puder ser tornado público...";

- Foi dada resposta à questão colocada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, "Revogação da Decisão de Contratar, relativamente à obra "Requalificação do Mercado Municipal de Figueiró dos Vinhos", pelo Presidente da Câmara Municipal;
- O Vereador da Coligação do PSD/CDS apresentou um documento sobre "4.2 APIN – Proposta de ratificação do tarifário 2020", votando contra a "Proposta de Deliberação 18/2020 apresentada pelo executivo PS" e consequentemente votando "contra o aumento das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos". Pelo Presidente da Câmara Municipal foi o vereador informado de que a aprovação do tarifário pela utilização da água tinha anteriormente chegado a todos os Srs. Vereadores e aprovados em todas as reuniões de Câmara e Assembleia Municipais; Quanto ao saneamento básico referiu ainda que *"estão já aprovados financiamentos do Quadro Comunitário para aumentar a rede de saneamento no nosso concelho"*;

Sobre este assunto foi também tomada posição pelo Vereador do MFI;

- À posição tomada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, com apresentação da "Declaração de voto", referente à facultação de dados pessoais do munícipe, foi novamente exposto, informado e esclarecido pelo Presidente da Câmara Municipal, de que nunca foi recusado qualquer tipo de informação, ou consulta de processo aos Srs. Vereadores, sendo decorrente de imposição legal prevista na Lei da proteção de dados, a proteção de tais dados; Nessa sequência foram facultados verbalmente os dados acima debatidos;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2020**

- Foi pelo Presidente da Câmara Municipal facultada informação aos Srs. Vereadores sobre a matéria de proteção de dados;
- Aos contributos/sugestões expostos pelo Vereador do MFI sobre "Qualidade de água do rio zêzere", o Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que relativamente a esse assunto *"na altura tomaram as diligências que foram*

necessárias, tendo sido realizada uma audiência Assembleia da República na Sede Parlamentar, juntamente com o seu colega do município do Fundão”. Quanto à “reabilitação de instalações desportivas”, informou que “o prazo é muito curto, no entanto vai inteirar-se sobre o assunto junto dos respetivos técnicos da autarquia, qual o nosso enquadramento”; Relativamente, à “necessidade de medidas urgentes – cães vadios perigosos”, foram tecidas considerações, no sentido de o Município estar atento a essa situação, informando que o canil já tem parceria com Proença-a-Nova, estando a situação controlada. Sobre este assunto o Vereador do executivo (Manuel Paiva), “adiantou que são colónias localizadas, informando que recentemente fizeram uma campanha de esterilização de gatos errantes”;

- Às questões colocadas pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre a data da realização da Assembleia Municipal Extraordinária, bem como sobre “Toponímia e números de polícia”, foram dadas respostas pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vice-Presidente;
- Ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre a “Toponímia e números de polícia”, foi exercido a contradita por parte do Executivo da Câmara Municipal, tendo sido dada resposta pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vice-Presidente, afirmando que é um trabalho que está a ser realizado no Município;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 26 de fevereiro de 2020**

- Foi dada resposta na presente reunião pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vice-Presidente aos documentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, no início da Reunião de Câmara;
- Relativamente ao primeiro documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, foi referido pela Vice-Presidente que sobre essa matéria já tinham sido prestados todos esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 11 de março de 2020**

- No início da reunião o Presidente da Câmara Municipal informou os presentes sobre:

- A integração do BUPI no Espaço do Cidadão, ficando o mesmo aberto à hora de almoço;
 - Expôs as conclusões retiradas da Conferência de Imprensa relativamente a empresa APIN, sobre a questão do saneamento;
 - Deu conhecimento aos Srs. Vereadores da *"Informação Interna n.º 10DAF20 datada de 10/03/2020, bem como a respetiva documentação anexa, relativa à Linha BEI PT 2020/Autarquias – Contrapartida Nacional de Projetos Portugal 2020 para a operação "Requalificação da Envolvente ao Parque Desportivo Municipal" – CENTRO-07-2316-FEDER-000066 – Conclusões ao Processo de Visto – Tribunal de Contas"*.
 - Foi contraditado o versado no documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, sobre "Revisão imediata do tarifário de água, saneamento e resíduos ou saída da APIN" pela Vice-Presidente, afirmando que o tarifário foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal;
 - Foi dada resposta pelo Presidente da Câmara Municipal, ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre "Alteração de alguns sentidos de ruas e procedido à colocação de sinais de trânsito em outras tantas artérias na Vila", bem como tecidas algumas considerações ao documento apresentado sobre "Revisão imediata do tarifário de água, saneamento e resíduos ou saída da APIN";
 - Foi entregue ao Vereador da Coligação PSD/CDS o documento solicitado na anterior Reunião Ordinária da Câmara Municipal sobre a Requalificação da envolvente ao Parque Desportivo Municipal;
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 25 de março de 2020**
- No início da Reunião foi feito o ponto de situação relativamente à situação epidemiológica associada a doença COVID-19, dando a conhecer todas as medidas já tomadas, em articulação e contactos permanentes com os Srs. Comandantes dos Bombeiros Voluntários e da Guarda Nacional Republicana de Figueiró dos Vinhos, com o Sr. Delegado de Saúde Pública de Figueiró dos Vinhos/Pedrogão Grande, com a Sr.ª Coordenadora do USF Dr.ª Cristina Joaquim, IPSS na pessoa do Sr. Provedor

da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, Sr. Comandante Distrital/CODIS, Sr.ª Presidente da ARS Dr.ª Rosa Reis Marques, Srs. Presidentes da CIMRL, Sr. Presidente da Republica Prof. Dr. Marcelo Rebelo de Sousa, no combate à propagação do vírus;

- Pelo Presidente da Câmara Municipal foi também dado conhecimento de *“duas Informações proferidas por si, a primeira datada de 10/03/2020 relativa à ativação do Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 para os edifícios e trabalhadores afetos ao Município, tendo em consideração o Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 e a Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da Direção Geral da Saúde, sendo um Plano de Contingência Interno Operacional que define medidas de orientação que visam proteger a saúde dos trabalhadores e das pessoas que frequentam os serviços municipais, e a segunda – Atualização datada de 16/03/2020, 11h19 relativa ao encerramento dos Parques Infantis do Município”*.
- Foi também dado conhecimento de todos os comunicados que foram elaborados e publicitados, relativos ao reforço de medidas que visam a prevenção da propagação do vírus e da doença COVID-19, nomeadamente: *“Comunicado 1 datado de 13/03/2020, 17h00”*; *“Comunicado 2 Atualização datado de 16/03/2020, 15h00”*; *“Comunicado 2 Atualização datado de 18/03/2020, 10h00”*; *“Comunicado 4 Atualização datado de 20/03/2020, 16h00”*; *“Comunicado 5 Atualização datado de 23/03/2020, 15h30”*;
- Á declaração apresentada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sob forma de documento “Empresa intermunicipal APIN, E.I.M., S.A.” Vereador da Coligação PSD/CDS, foi pela Vice-Presidente contraditado o seu conteúdo; Relativamente ao debatido o Presidente da Câmara Municipal voltou a esclarecer o Vereador da Coligação do PSD/CDS que a *“adesão à Empresa Intermunicipal é obrigatória para poderem candidatar-se ao Quadro Comunitário ao nível do saneamento”*;
- Foi dada resposta pela Vice-Presidente ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS no que respeita ao “POMCOV – Plano Operações Municipal n.º 01/2020 – Medidas de Contenção do Covid-19”, referindo e informando que foi *“criado um grupo de trabalho que assegura contactos telefónicos regulares com os utentes do CLDS, alunos da Universidade Sénior e os idosos que vão contactando a*

solicitar ajuda na compra e entrega dos bens essenciais, para que dessa forma possam ouvir uma palavra amiga e mitigar um pouco a solidão, para além de se atender as suas necessidades...”;

- À sugestão apresentada pelo Vereador do MFI relativamente às linhas de apoio do Governo às empresas no contexto da crise provocada pela COVID-19, foi dado conhecimento pelo Presidente da Câmara Municipal que o apoio prestado aos comerciantes e empresários, já estava a ser feito através do Centro Investe;
- Foi pelo Vereador da Coligação do PSD/CDS apresentada uma Declaração/Apreciação sobre o “Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2019”, à qual a Vice-Presidente fez alguns considerandos sobre a matéria.
- Foi debatido e aprovado a solicitação da colaboração no apoio monetário nas despesas efetuadas com as obras na Piscina da Junta de Freguesia da Aguda. Em relação a esta matéria o Vereador da Coligação do PSD/CDS alegou injustiça e “*desequilíbrio no apoio em relação às outras Juntas*”, tendo sido tal alegação contraditada pelo Presidente da Câmara Municipal referindo que “*que o critério tem sido o mesmo em situações anteriores, desde que se verifique a utilidade pública do investimento para a freguesia, a porta para a colaboração da Câmara está sempre aberta, seguindo o mesmo critério de 60% sobre o valor global*”.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 8 de abril de 2020**

- No início da Reunião foi dado conhecimento pelo Presidente da Câmara do “*Despacho n.º 14/2020 por si proferido, relativo à Tolerância de Ponto nos dias 9 e 13 de abril de 2020 concedida a todos os trabalhadores*”;
- Informou também o Presidente da Câmara Municipal que as máscaras e viseiras adquiridas para a prevenção e controlo do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 iriam ser “*distribuídas às entidades mais expostas tais como as IPSS’s, Unidade de Saúde, Bombeiros Voluntários GNR e Juntas de Freguesia*”; Relativamente a esta matéria referiu ainda que foram distribuídas “*vinte máscaras aos taxistas, atendendo às possibilidades e limitações na angariação das mesmas*” e que já se

encontravam *“preparados dois locais para triagem COVID-19, no Centro de Saúde, estando também espaços adaptados para situações mais complicadas”*;

- Pelo Vereador da Coligação do PSD/CDS foi deixado um alerta/recomendação de um munícipe dos Moninhos Fundeiros, onde na sua habitação entre água e lama devido ao levantamento de uma calçada. A esta situação foi dada resposta pelo Presidente da Câmara Municipal informando *“que os serviços da Proteção Civil já tinham conhecimento daquele caso e de outros, estando os trabalhos a decorrer, sendo certo que o mais prioritário foi feito de imediato”*.
- Relativamente à questão colocada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre a data da Sessão de Assembleia Municipal foi respondido pelo Presidente da Câmara Municipal que *“até aquele momento ainda não havida decisão, não sendo credível a realização da sessão no mês de abril, no entanto vão aguardar que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal se pronuncie sobre o assunto”*;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 29 de abril de 2020**

- O Presidente da Câmara Municipal comunicou aos Srs. Vereadores que devido à pandemia eu assola o país, as cerimónias do 25 de Abril não foram realizadas e informou também que foram adquiridos 24 fatos cirúrgicos para os profissionais do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos;
- Relativamente às recomendações apresentadas pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, nomeadamente, *“Realização de testes de despistagem e diagnóstico/COVID19 a trabalhadores do município”* e *“Abertura do mercado municipal a produtores locais e vendedores de bens primeira necessidade”*, foram pelo Presidente da Câmara Municipal feitas considerações em relação à matéria em causa;
- Foi contraditado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vice-Presidente o conteúdo dos documentos *“Proposta de Deliberação n.º 48/2020”* e *“Proposta de Deliberação n.º 49/2020”*, apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara de 13 de maio de 2020**

- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos Srs. Vereadores do Visto Tácito do Tribunal de Contas relativamente à Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e Infraestruturas anexas;
- Foi também dado conhecimento da distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis de proteção individual e devidamente certificadas, oferta a toda a população, bem como da realização de testes despiste a todos os funcionários das IPSS's do concelho e Creche, com a colaboração do Ministério da Saúde, ACES e Segurança Social, no âmbito da pandemia COVID-19;
- Ao documento "Assunto: Medidas urgentes de combate à praga de javalis" apresentado pelo Vereador do MFI e à recomendação apresentada pelo Vereador da Coligação do PSD/CDS, o Presidente da Câmara Municipal informou que irão fazer chegar aquela preocupação junto do Clube de Caçadores Bairradense e posteriormente ao I.C.N.F. (Instituto de Conservação da Natureza e Floresta), no sentido de serem tomadas medidas fortes e eficazes em relação à "praga" de javalis que tem invadido o concelho;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 27 de maio de 2020**

- Foi dado conhecimento do ponto de situação relativamente às medidas que estavam a ser tomadas em relação à invasão de javalis no Concelho, questão e preocupação trazida à anterior Reunião de Câmara pelos Vereadores da MFI e da Coligação PSD/CDS;
- Em relação ao documento relativo à pronúncia do Conselho de Finanças Públicas em relação ao "Relatório n.º 5/Ranking" apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, bem como à questão colocada sobre a cor de origem do Edifício da Câmara Municipal, o Presidente da Câmara da Municipal contraditou o apresentado, tecendo algumas considerações sobre os assuntos debatidos;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 09 de junho de 2020**



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO DE 2020

- À questão colocada pelo Vereador da coligação PSD/CDS em relação à realização da Sessões Solene, foi dada resposta pelo Presidente da Câmara Municipal de forma detalha e precisa de como se ia realizar o evento;
 - Aos documentos apresentados pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, nomeadamente “Fragas de São Simão – Segurança e Fiscalização”, o Presidente da Câmara Municipal informou que dentro do plano de contingência *“tudo será feito para assegurar a segurança das pessoas”*, contando com a colaboração da GNR, enquanto autoridade competente para a fiscalização das praias. Em relação ao documento sobre a “Toponímia e números de polícia”, apresentados pelo Vereador da coligação PSD/CDS, foi dito que *“a intenção é continuar os trabalhos no sentido de minimizar os problemas existentes...”*;
 - O Vereador da Coligação PSD/CDS votou contra aprovação da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 27 de maio de 2020, apresentando considerações num documento “Considerações à ATA da reunião de Câmara de 27 de maio de 2020”, justificando o seu voto contra;
 - O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento à Câmara dos seguintes documentos: *“Relação dos despachos referentes aos Autos de Medição ou Faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 25.05.2020 a 05.06.2020”*; *“Relação dos despachos referentes aos processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 27.05.2020 a 03.06.2020”* e *“Relação dos requerimentos relativos a Processos de Obras Particulares no período de 28/05/2020 a 09/06/2020”*;
 - Ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação do PSD/CDS referente ao ponto *“4.9 PROCEDIMENTO 09ADABS20”*, foram tecidas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vice-Presidente;
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 25 de junho de 2020**
- No seguimento da apresentação do documento “Retificação à Ata de 9 de junho de 2020” pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, foram tecidas considerações e trocadas várias interpretações sobre tal assunto pelo Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador do MFI e Chefe de

divisão da Unidade Admirativa Financeira, Dr. Vítor Duarte, tendo sido *“deliberado por unanimidade aprovar a referida ata, considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião”*.

- Relativamente ao ponto *“4.6 ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS AFETAS À DEPOSIÇÃO E RECOLHA DOS RESÍDUOS PELA APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M, S.A, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA, CELEBRADO A 02 DE OUTUBRO DE 2019”* foram pelo Vereador da Coligação PSD/CDS apresentados documentos, nomeadamente, *“Alienação de viaturas municipais afetas à deposição e recolha dos resíduos pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A, no âmbito do contrato de gestão delegada, celebrado a 02 de outubro de 2019”*, mostrando a sua discordância em relação a este ponto. Em resposta foram tecidas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente e pelo Vereador do MFI;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 08 de julho de 2020**

- Foi apresentada pelo Vereador da coligação PSD/CDS, uma declaração de voto *“Proposta de Deliberação n.º 76/2020. 4.4 Autorização de obtenção de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) no âmbito do Programa Portugal 2020 pela APIN E.I.M., S.A. – Proposta de Deliberação n.º 76/2020”*, à qual o Presidente da Câmara deu resposta e teceu algumas considerações;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 29 de julho de 2020**

- O Vereador da Coligação do PSD/CDS deixou o alerta relativamente à zona do casulo, por esta estar sombria devido à falta de iluminação e que o mesmo necessitava de intervenção. Relativamente à iluminação, o Presidente da Câmara Municipal *“informou que iria providenciar junto dos serviços a fim de a situação ficar resolvida.”*;
- À questão colocada, *“Questionou se a intervenção vai ser do lado direito e do lado esquerdo, e se junto ao Mini-Preço como será. E se o muro que está a ser construído junto ao Mini-Preço faz parte desta obra ou não. E se é custeado pelo proprietário*

ou pela Câmara Municipal”, colocada pelo Vereador da Coligação do PSD/CDS, foi informado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que “o terreno para a obra da zona envolvente do Vale da Pipa tinha sido cedido gratuitamente e que o muro que está a ser construído é custeado pela Câmara Municipal na sequência dessa cedência. Quanto aos passeios a construir na Av. Heróis do Ultramar serão só do lado direito no sentido Figueiró – Arega, já ficam salvaguardadas as infraestruturas de iluminação e saneamento. Quanto às árvores tentaram ao máximo aproveitar as que já existem...”, dando assim a palavra ao Sr. Vereador Manuel Paiva que respondeu o seguinte: “no início da Avenida algumas árvores podem ser aproveitadas, mas no final da Avenida, desde que não se enquadrem em questões de estética, terão que algumas ser substituídas”;

- Foi apresentado um documento “4.7 Protocolo Intermunicipal para prevenção e mitigação de incêndios” pelo Vereador da Coligação do PSD/CDS e sobre o assunto exposto foi dada resposta pelo Presidente da Câmara Municipal destacando-se o seguinte “que o custo tem cabimento orçamental e os representantes do REVITA não são renumerados pelo REVITA, mas podem ser renumerados pelas Câmaras Municipais, além disso existe a possibilidade de se conseguir fundos do REVITA com o presente plano. Toda a cabimentação está salvaguardada, todos os processos serão tidos em conta.”, tendo tal resposta sido reforçada com considerações tecidas pela Vice-Presidente;
- Foi apresentado um documento pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, nomeadamente “4.8 Designação do representante das Câmaras Municipais e seu substituto no Conselho de Gestão do fundo REVITA”, ao qual foram apresentados esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal, esclarecendo que “na sequência da demissão do membro designado pelos três municípios, Sr. Eng.º António Manuel Mendes Lopes, do cargo no REVITA foi entendimento dos mesmos municípios não nomear nenhum técnico das Câmaras Municipais, mas sim um técnico externo, porque o REVITA precisa de um técnico da área jurídica, e de preferência alguém com isenção aos três concelhos”;

✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 09 de setembro de 2020

- Ao requerimento apresentado pelo Vereador da Coligação do PSD/CDS, sobre os custos do evento FAZUNCHAR, foi respondido pelo Presidente da Câmara Municipal que *“sempre se primou pela transparência e por isso toda a documentação estava disponível para consulta referindo que o requerimento será devidamente respondido.”* ;
 - Ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS **“Acordo de regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A.”**, foram tecidas algumas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal, bem como pelo Vereador do MFI;
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 11 de novembro de 2020**
- Ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS **“Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos”**, foram tecidas algumas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vice-Presidente;
 - Ao documento apresentado pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, **“Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de taxas para 2021”**, foram tecidas algumas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal;
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 27 de novembro de 2020**
- Sobre o esclarecimento solicitado pelo Vereador da Coligação do PSD/CDS sobre a questão do estacionamento na zona do Casal de São Simão, foi pelo Presidente da Câmara Municipal dada a seguinte a resposta: *“...a primeira fase do investimento que aí foi realizado transcendeu tudo o que era expectável devido ao elevadíssimo número de visitantes, verificando-se a continuidade do projeto com a realização da segunda fase do investimento já em curso, e muito em breve com o início de uma terceira fase. Todo este sucesso desta forte aposta no Turismo e do crescente número de visitantes no nosso concelho implicará uma reformulação da questão do estacionamento que já está a ser trabalhada...”*;
 - Questionou sobre a resolução do seguinte problema: *“... com o excesso de alcatrão”* junto à moradia de um munícipe na rua Comendador Araújo Lacerda e que lhe tem causado danos. A esta questão respondeu o Presidente da Câmara

Municipal: *“o trabalho irá ser realizado, e isso já foi transmitido até pessoalmente ao munícipe em reunião realizada recentemente com o próprio. Dentro do que é a calendarização dos trabalhos a realizar pela Câmara Municipal são definidas prioridades de ordem técnica pelos serviços da Câmara Municipal. Voltou a referir que o trabalho irá ser realizado de acordo com os critérios definidos, não podendo de forma alguma este critério de igualdade ser adulterado, independentemente das amizades pessoais, de ser trazido a reunião de Câmara ou da insistência permanente sobre os serviços.”;*

- Ao documento -Declaração de voto apresentada pelo Vereador da Coligação sobre a *“Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de Abreu” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035*, foram tecidos comentários pela Vice-presidente da Câmara Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador do MFI;
- Ao Documento – Declaração de Voto apresentada pelo Vereador da Coligação do PSD/CDS sobre a *“Proposta 128/2020 - Aquisição de uma parcela de terreno destinada à beneficiação de percursos pedonais e construção de parque de estacionamento público”* apresentada na presente de reunião, foram tecidas considerações pelo Presidente da Câmara Municipal esclarecendo que *“... esta é uma opção política que assumimos porque esta obra traz claramente benefícios para os Figueiroenses”*.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2020**

- À Declaração Política apresentada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, foram tecidas algumas considerações pela Vice-Presidente;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 30 de dezembro de 2020**

- À Declaração de Voto – **“Tarifário APIN 2021”** apresentada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, foram tecidas algumas considerações pelo Vereador do MFI e pelo Presidente da Câmara Municipal;
- No seguimento da Declaração de Voto apresentada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS o Vereador José Adelino sardinha questionou sobre débito indevido do

IVA por parte da APIN. Questão que foi respondida pelo Vereador da Coligação PSD/CDS e pela Vice-Presidente;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2021**

- À declaração política – “Vitória sobre a APIN e o IVA cobrado sem suporte legal”, apresentada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS, foram tecidas algumas considerações pelo Vereador da MFI e pelo Presidente da Câmara Municipal;

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2021**

- Foram prestados esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal, ao documento apresentado pela Coligação PSD/CDS – “AHBVFV – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, “Socorro Pré-escolar””, descrevendo os apoios anteriormente aprovados e enviado resposta por email a 08/02/2021, com acesso aos respetivos documentos.

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2021**

- À questão colocada pelo Vereador da Coligação PSD/CDS sobre o “risco de derrocada no Singral Cimeiro, foram apresentados esclarecimentos pelo Presidente da Câmara Municipal;

- Promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos autárquicos com eficácia externa;
- Publicação bimestral do Boletim Municipal do Município, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Publicação das deliberações tomadas nas reuniões de Câmara Municipal;
- Publicação das atas das reuniões do órgão executivo no portal do município, assim como de regulamentos e outros documentos de interesse;
- Remessa à Assembleia Municipal das minutas das atas de reuniões do órgão do executivo.

Em cumprimento do princípio da transparência, o Município de Figueiró dos Vinhos mantém atualizados os mecanismos de informação sobre a gestão municipal, através do respetivo site, ferramenta que possibilita o acompanhamento e fiscalização da atividade dos órgãos municipais.

B. DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio e no respeitante ao processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP) para o ano de 2020, o órgão executivo, deu cumprimento do estipulado na referida lei, tendo sido facultado aos Vereadores e aos representantes dos partidos políticos, propostas dos planos e orçamentos municipais, nomeadamente, a elaboração das grandes opções do plano e a proposta de orçamento para 2020 da Câmara Municipal.

Em nosso modesto parecer, foram facultados e disponibilizados, com a antecedência prevista, para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão e enviados em suporte digital, para que os titulares do direito de oposição possam apresentar os seus contributos.

C. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Para além do direito de se pronunciar pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público, podendo efetuar pedidos de informação, requerimentos, declarações políticas e esclarecimentos, durante o ano de 2020, o órgão executivo procedeu ao envio de informações aos Senhores Vereadores da oposição, através das quais foram dadas condições aos titulares do direito de oposição, para a sua participação nas decisões municipais.

Foram igualmente dirigidos os convites aos membros eleitos da Câmara e Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento do Concelho de Figueiró dos Vinhos, não só naqueles que foram organizados ou apoiados pela Câmara Municipal, mas também naqueles em que, pela sua natureza, tal se justificou, nomeadamente:

- Inauguração do passadiço das Fragas de S. Simão;
- Inauguração das Obras da Igreja Matriz.

Devido à pandemia da COVID-19 foram impostas restrições no número de pessoas presentes nos eventos, pelo que para este dois eventos foram convidados os Vereadores da Oposição e os Representantes de cada bancada da Assembleia Municipal: PS; PSD/CDS; MFI; Deputado independente – António Pedro Ladeira.

D. DIREITO DE DEPOR

Durante o ano de 2020 os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, dado que não foi constituída qualquer comissão para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias.

V. DIREITO DE PRONÚNCIA SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório, elaborado pelo órgão executivo, de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido estatuto.

Neste sentido, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 10.º da lei n.º 24/98, de 26 de maio, este relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição de modo a que sobre ele se pronunciem, e a pedido de qualquer dos titulares poderá o respetivo relatório e resposta ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 10.º da lei suprarreferida.

VI. CONCLUSÃO

O presente relatório indica de forma sucinta as principais ações promovidas pela Câmara Municipal para garantir o cumprimento do estabelecido na lei nº 24/98, de 26 de maio – “assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das autarquias locais de natureza representativa, conforme é da sua competência formal”.

Para além do cumprimento desta competência, quer o Presidente da Câmara Municipal, quer o Presidente da Assembleia Municipal, assim como os membros dos órgãos autárquicos municipais, desenvolveram iniciativas com vista à promoção da participação democrática, quer das forças políticas da oposição, quer dos próprios cidadãos.

Nestes termos, considera-se dado cumprimento ao estatuto do direito de oposição, aprovado pela lei nº 24/98, de 26 de maio.

Pelo exposto, e em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Estatuto de Direito de Oposição, deverá este relatório ser submetido à Reunião de Câmara Municipal, com

subsequente envio aos titulares do direito de oposição e publicação no boletim municipal e no site institucional do Município (<http://www.cm-figueiroduosvinhos.pt/>).

Figueiró dos Vinhos, 15 de março 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)